CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 11.08.97
Servidor

PORTARIA Nº 095/1997

Dispõe sobre revogação de Portarias que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, in totum, as Portarias nºs 010/94 e 007/95, dispondo sobre estabelecimento de horários, unificação de critérios para registro e apuração de freqüência e alteração do artigo 9º da Portaria 010/94, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quinze dias do mês de Julho de um mil novecentos e noventa e sete.

Câmara Municipal Paracatu-MG

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

PUBLICAÇÃO
(ART. 93, § 1º DA LOMP)
Período 31/08/97 a __/__/__
Através de Jornal "O Noviciamento" Nº 138.
RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 93, § 1º DA LOMP)
Período 16/07/97 a 25/07/97
Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura
RESPONSÁVEL